29	28.662.500	LINAVE TRANSPORTES LTDA	33.337.122	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	602.480,43
32	30.741.987	TRANSPORTADORA TINGUÁ LTDA	33.337.122	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	636.085,60
47	29.853.942	RIO ITA LTDA	33.453.598	RAIZEN S.A.	982.474,10
52	33.633.926	VIAÇÃO NORMANDY DO TRIÂNGULO LTDA	33.453.598	RAIZEN S.A.	287,67
72	30.741.805	VIAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA	34.274.233	VIBRA ENERGIA S.A	485.636,90
79	28.730.877	VIAÇÃO VILA RICA LTDA	33.337.122	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	159.661,56
94	30.774.038	EXPRESSO N. SRA DA GLÓRIA LTDA	34.274.233	VIBRA ENERGIA S.A	241.493,66
100	44.520.687	COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMCT RIO (MOBI-RIO)	34.274.233	VIBRA ENERGIA S.A	1.854.066,73
102	33.150.608	EXPRESSO PEGASO EIRELI	33.337.122	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	120.108,80
108	33.554.114	AUTO VIAÇÃO JABOUR LTDA	33.453.598	RAIZEN S.A.	1.328.402,40
112	40.177.446	TRANSPORTES BARRA LTDA	33.453.598	RAIZEN S.A.	324.414,80
121	33.646.969	TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA	33.453.598	RAIZEN S.A.	762.348,80
123	97.417.117	VIAÇÃO VILA REAL S. A.	33.453.598	RAIZEN S.A.	559.833,60
124	21.233.901	AUTO VIAÇÃO PALMARES LTDA	33.337.122	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	145.146,00
125	69.144.434	SANCETUR - SANTA CECILIA TURISMO LTDA	33.453.598	RAIZEN S.A.	1.303.483,60
139	65.495.167	GTU - GUARATIBA TRANSPORTES URBANOS SPE S.A.	34.274.233	VIBRA ENERGIA S.A	486.138,70
140	65.528.882	TUSE - TRANSPORTES URBANOS SEPETIBA SPE S.A.	34.274.233	VIBRA ENERGIA S.A	180.330,30
141	26.525.384	VIAÇÃO MENDANHA LTDA		CONTRATO PENDENTE	20.365,20

Art. 3º - Ficam revogados os itens 42, 111 e 115 do Anexo III, da Resolução SEFAZ nº 886, de 30 de abril de 2015, referentes às empresas AUTO VIAÇÃO TANGUAENSE LTDA, REAL AUTO ÔNIBUS LTDA e TRANSPORTES VILA ISABEL S. A.

Art. 4º - Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para impugnação das informações publicadas nesta Resolução.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2026

GUILHERME MERCÊS
Secretário de Estado de Fazenda

Id: 2776652

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCONP Nº 1171
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo art. 20, da Resolução SEFAZ nº 909/2026, e art. 2° da Resolução SEFAZ nº 761/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Isabella Regina Gil, ID funcional nº 5125984-2, na qualidade de FISCAL TÉCNICO TITULAR, a servidora Renata Guedes Ramos, ID funcional nº 4417070-0, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, a servidora Karina Rosa Bragança, ID Funcional nº 5156841-1, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR e o servidor Thiago de Lyra Moreira, ID Funcional nº 5128965-2, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização da contratação celebrada mediante Nota de Empenho nº 2026NE00561, entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP, cujo o objeto consiste na aquisição de 6 (seis) vagas para participação no CURSO: Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento para Gestores da Alta Administração e Ordenadores de Despesas, a ser realizado no período de 04 a 06 de novembro de 2026, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu - PR, constante no processo administrativo n° SEI-040002/003151/2026.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor SIDICLEY CARLOS AMNHÃES DE SOUZA, ID Funcional nº 5075959-0, para atuar como GESTOR TITULAR da contratação mencionada no artigo anterior, e o servidor ITALO GODINHO SILVA, ID Funcional nº 5118603-9, para atuar como GESTOR SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2776684

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCONP Nº 1172
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

A SUPERINTENDENTE DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pelo art. 20, da Resolução SEFAZ nº 909/2026, e art. 2° da Resolução SEFAZ nº 761/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Franklin da Silva Francisco, ID Funcional nº 543423-8, na qualidade de FISCAL TÉCNICO TITULAR, o servidor Leonardo Souza e Silva, ID funcional nº 5178514-5, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE, o servidor Thiago de Lyra Moreira, ID Funcional nº 5128965-2, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e a servidora Regina Célia do Nascimento Lacerda Negreiros, ID Funcional nº 5142895-4, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 026/2023, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa ELEVADORES IVIMAIA LTDA, que tem como objeto a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de carga da marca WEG N.1013410796, localizado na Rua João Torquato, nº 284 - Bonsucesso, com vistas à atender às necessidades do Arquivo da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, constante no processo administrativo n° SEI-040002/003900/2025.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor ITALO GODINHO SILVA, ID Funcional n.º 5118603-9, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor SIDICLEY CARLOS MANHÃES DE SOUZA, ID Funcional n.º 5075959-0, para atuar como GESTOR SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1029 DE 13 MAIO DE 2026.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2026

ADRIANA CLARO RIBEIRO AMARAL
Superintendente de Contratações Públicas

Id: 2776723

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEREC Nº 465 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTABELECE AS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DE ICMS, PARA EFEITO DE UTILIZAÇÃO NO PROCESSO ELETRÔNICO VIA SEI-RJ.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº SEI-040006/043260/2026;

CONSIDERANDO:

- o disposto na Resolução SEFAZ nº 909, de 1º de setembro de 2026, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro;

- o Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, quanto à produção e tramitação eletrônica de documentos e processos administrativos na Administração Pública Estadual.

- a necessidade de aprimoramento da gestão, da organização administrativa e da tramitação dos processos direcionados à Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS - SUPBF, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-RJ, bem como do aperfeiçoamento da organização interna e da execução das atividades no âmbito desta Superintendência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida, no âmbito da Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, a seguinte unidade, para efeito de organização interna e utilização no processo eletrônico via SEI-RJ:

UNIDADE	SIGLA
Assessoria - Superintendência de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS	ASSSUPBF

Art. 2° - A migração da unidade atual e a vinculação da unidade no SEI serão estabelecidas conforme o Anexo Único desta portaria.

Art. 3º - O Superintendente de de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS e o seu substituto eventual serão responsáveis pela autorização de cadastramento e acesso dos usuários, no SEI, de todas as unidades da SUPBF.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JÚNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

ANEXO UNICO

DE			PARA		
ANTIGO NOME	SIGLA	VINCULAÇÃO	NOVO NOME	SIGLA	VINCULAÇÃO
Coordenação de Controle de Benefícios Fiscais Tributários de ICMS	COOCBF.	SEFAZ/SUBEREC/SUPBF	SUPBF Assessoria	ASSSUPBF	SEFAZ/SUBEREC/SUPBF

Id: 2776657

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETARIO

***PORTARIA SUBEREC Nº 463 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

INSERE SUBITEM NA PORTARIA SSER Nº 433/2025 QUE DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM CERVEJA, CHOPE, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS (ISOTÔNICAS) E ENERGÉTICAS.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4º, do artigo 1º e no artigo 6o da Resolução SEFAZ nº 358, 13 de dezembro de 2018 e o constante dos autos do processo nº SEI-040006/021134/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Anexo Único da Portaria SSER 433, de 26 de dezembro de 2025 são adicionados os seguintes subitens:
Ao inciso I - CERVEJAS
1.4 OUTRAS MARCAS

Subitem	Marca	Volume (ml)	Alumínio Descartável	Lata	Vidro Descartável	Vidro/Pet Retornável
1.4.107	CERVEJA XINGU PILSEN	350		5,65		
1.4.108	CERVEJA XINGU BLACK	350		5,95		
1.4.109	CERVEJA XINGU PILSEN	473		6,3		
1.4.110	CERVEJA XINGU BLACK	473		6,85		
1.4.111	CERVEJA XINGU BLACK	355			8,1	
1.4.112	CERVEJA XINGU PILSEN	355			6,99	
1.4.113	CERVEJA XINGU BLACK PET	1,5L			28,1	
1.4.114	CERVEJA XINGU PILSEN PET	1,5L			28,1	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2026

CARLOS ALBERTO CINCURÁ DE ANDRADE E SILVA JUNIOR
Subsecretário de Estado de Receita

*Republicada por Incorreções no original publicada no D.O. de 18/09/2026.

Id: 2776690

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 1 de dezembro de 2026, às 16h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 064/2026.

Recurso de Ofício nº 84427 - Processo nº SEI-040006/017225/2024 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: SAIPH COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - Relator: Conselheiro Valter Zanacoli Junior - Representante da Fazenda: Nicola Tutungi Junior.

Recurso de Ofício nº 84793 - Processo nº SEI-040006/050951/2025 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS - Relator: Conselheiro Leonardo Poggiali de Sousa - Representante da Fazenda: Natalia Faria de Souza.

Recurso de Ofício nº 84798 - Processo nº SEI-040006/001960/2026 - Recorrente: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Interessada: TRAYDUS CLIMATIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Relator: Conselheiro Claudio Carneiro Bezerra Pinto Coelho - Representante da Fazenda: Natalia Faria de Souza.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "... os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação".

Id: 2776820

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária, do dia 1 de dezembro de 2026, às 14h, por videoconferência, nos termos da Portaria CCERJ nº 064/2026.

Recurso Voluntário nº 79916 - Processo nº SEI-040044/000048/2022 - Recorrente: EMPRESA DE MINERACAO DE AGUAS SANT ANNA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Conselheiro Claudio Carneiro Bezerra Pinto

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 03:38:59 -0200.